



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 3908 DE 16 DE SETEMBRO DE 1988.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLE
MENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 1º, Artigo 4º da Lei nº 170, de 12 de dezembro de 1987,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cz\$ 123.128.201,00 (Cento e vinte e três milhões cento e vinte e oito mil e duzentos e um cruzados) a seguinte Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS MUNICIPAIS, observando as Classificações Institucionais Econômicas e Funcional Programática a seguir.

S U P L E M E N T A:

32.00 - SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS MUNICIPAIS	123.128.201,00
32.01 - SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS MUNICIPAIS	123.128.201,00
3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.200.000,00
3131.00 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	4.800.000,00
3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	111.128.201,00
4120.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000.000,00
TOTAL	123.128.201,00

1638
2019

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 3908 DE 16 DE SETEMBRO DE 1988.

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLE
MENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 19, Artigo 49 da Lei nº 170, de 12 de dezembro de 1987,

DECRETA:

Art. 19 - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 153.158.201,00 (cento e vinte e três milhões e vinte e oito mil e duzentos e um cruzados) a seguinte Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS MUNICIPAIS, observando as Classificações Institucionais Econômicas e Funcionais Programática a seguir.

S U P L E M E N T A :

32.00 - SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS MUNICIPAIS	153.158.201,00
32.01 - SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS MUNICIPAIS	153.158.201,00
3150.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000.000,00
3131.00 - REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES PESSOAIS	4.800.000,00
3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	111.158.201,00
4120.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000.000,00
TOTAL	153.158.201,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
32.01.03.07.021.2.206			
Manutenção da Secretaria Extraordinária para Assuntos Municipais.	28.000.000,00	95.128.201,00	123.128.201,00
TOTAL			123.128.201,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos que trata o inciso II do § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964.

R E C E I T A:

1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	
1110.00.00 - IMPOSTOS	
1113.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	
1113.02.00 - IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS	28.000.000,00
1700.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1720.00.00 - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	
1721.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
1721.01.00 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	
1721.09.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	95.128.201,00
TOTAL	123.128.201,00

Art. 3º - Fica alterada as Programações das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente das Unidades Orçamentárias, estabelecidas pelo Decreto nº 3569 de 23 de dezembro de 1987.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.3

SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS
MUNICIPAIS

I TRIMESTRE	-
II TRIMESTRE	-
III TRIMESTRE	123.128.201,00
IV TRIMESTRE	-
TOTAL	123.128.201,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 1988, 100ª da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
GOVERNADOR

WILSON MIBÚRCIO NOGUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
GERAL